

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 12/2020.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

ELIAS JOAQUIM DA FONSECA


matrícula nº 0075, inscrito no CPF sob o nº 451.325.186-72, no cargo efetivo de Pedreiro I, Nível GH 001, Grau 2Q, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 28.04.20 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fe
Perdizes/MG: 28.04.20
Ass. do Servidor: Kely Ana Borges
RG/Matrícula: MG-16027.925

Perdizes, 28 de abril de 2020.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP